



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/1988, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 128/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Monsenhor José Lélis Mendes Ferreira, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 2.135.888,46 (dois milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) TIPO DO REPASSE: Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.135.888,46

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.568.529,65

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	11553/2023
02/02/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
04/03/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
02/04/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
03/05/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
03/06/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
03/07/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	302/2024
02/08/2024	159.001,33	-0-	159.001,33	6452/6887/2024
23/08/2024	34.255,64	-0-	34.255,64	4667/6442/6896/2024
09/09/2024	165.597,72	-0-	165.597,72	7685/7454/2024
02/10/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	7685/2024
04/11/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	9519/2024
03/12/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	10953/2024
27/12/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	11619/2024
Total	2.135.888,46	-0-	2.135.888,46	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	394.026,01
Valores recebidos no exercício de 2024	Valor	R\$	2.135.888,46
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	68.527,05
Valor devolvido pago em duplicado	Valor	R\$	17.308,28
Total das receitas	Valor	R\$	2.615.749,80
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.568.529,65
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	1.047.220,15

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 128/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios trimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022 - Contrato de Gestão nº 129/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Marice Leme Suarez, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 1.993.529,74 (um milhão novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 1.993.529,74

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.629.670,86

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	11554/2023
02/02/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
04/03/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
02/04/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
03/05/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
03/06/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
02/07/2024	147.119,70	-0-	147.119,70	303/2024
02/08/2024	148.228,17	-0-	148.228,17	6453/6888/2024
23/08/2024	34.553,58	-0-	34.553,58	4762/6897/6444/2024
09/09/2024	154.389,61	-0-	154.389,61	7686/7437/2024
02/10/2024	156.630,12	-0-	156.630,12	7686/2024
04/11/2024	156.630,12	-0-	156.630,12	9510/2024
03/12/2024	156.630,12	-0-	156.630,12	10954/2024
27/12/2024	156.630,12	-0-	156.630,12	11620/2024
Total	1.993.529,74	-0-	1.993.529,74	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	254.735,24
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	1.993.529,74
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	44.413,82
Valor pago em duplicado	Valor	R\$	10.141,68
Total das receitas	Valor	R\$	2.302.820,48
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.629.670,86
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	673.149,62

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 129/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios quadrimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/1988, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 130/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Leila Montanari Ramos, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 1.973.579,51 (um milhão novecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavo), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 1.973.579,51

VALOR EXECUTADO: R\$ 837.212,15

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	11555/2023
02/02/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
04/03/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
04/04/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
03/05/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
03/06/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
02/07/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	304/2024
02/08/2024	145.683,88	-0-	145.683,88	6454/6889/2024
23/08/2024	31.804,51	-0-	31.804,51	4761/6445/6898/2024
09/09/2024	154.289,12	-0-	154.289,12	7439/7687/2024
02/10/2024	157.418,28	-0-	157.418,28	7687/2024
04/11/2024	157.418,28	-0-	157.418,28	9511/2024
03/12/2024	157.418,28	-0-	157.418,28	10955/2024
27/12/2024	157.418,28	-0-	157.418,28	11621/2024
Total	1.973.579,51	-0-	1.973.579,51	

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	365.584,52
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	1.973.579,51
Valor devolvido pago em duplicado	Valor	R\$	17.701,42
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	55.803,64
Total das receitas	Valor	R\$	2.412.669,09
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.575.456,94
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	837.212,15

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 130/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios quadrimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de março de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 131/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Ivanise Villaça Helena, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 2.135.888,45 (dois milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.135.888,45

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.654.149,18

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	11556/2023
02/02/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
04/03/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
04/04/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
03/05/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
03/06/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
02/07/2024	157.864,03	-0-	157.864,03	305/2024
02/08/2024	159.001,33	-0-	159.001,33	6454/6889/2024
23/08/2024	34.255,63	-0-	34.255,63	4764/6446/6899/2024
09/09/2024	165.597,72	-0-	165.597,72	7440/7688/2024
02/10/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	7688/2024
04/11/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	9512/2024
03/12/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	10955/2024
27/12/2024	167.996,39	-0-	167.996,39	11621/2024
Total	2.135.888,45	-0-	2.135.888,45	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	490.783,86
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	2.135.888,45
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	74.180,30
Valor devolvido pago em duplicado	Valor	R\$	18.123,67
Total das receitas	Valor	R\$	2.718.976,28
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.654.149,18
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	1.064.827,10

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 131/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios quadrimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº132/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Maria Siriani Del Nero, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ **3.433.337,23** (três milhões quatrocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.433.337,23

VALOR EXECUTADO: R\$ 2.748.658,13

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	11557/2023
02/02/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	306/2024
04/03/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	306/2024
04/04/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	306/2024
03/05/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	306/2024
03/06/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	306/2024
02/07/2024	253.382,83	-0-	253.382,83	307/2024
02/08/2024	255.446,76	-0-	255.446,76	6456/6891/2024
23/08/2024	58.121,76	-0-	58.121,76	4768/6447/6900/2024
09/09/2024	266.114,46	-0-	266.114,46	7442/7689/2024
02/10/2024	269.993,61	-0-	269.993,61	7689
04/11/2024	269.993,61	-0-	269.993,61	9513
03/12/2024	269.993,61	-0-	269.993,61	10957/2024
27/12/2024	269.993,61	-0-	269.993,61	11623
Total	3.433.337,23	-0-	3.433.337,23	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	525.864,76
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	3.433.337,23
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	87.548,71
Valor devolvido pago em duplicado	Valor	R\$	28.483,40
Total das receitas	Valor	R\$	4.075.234,10
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	2.748.658,13
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	1.326.575,97

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 132/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios quadrimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não se Aplica;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2024.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 200 da Instrução 01/2020

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 133/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Sylvia Ferraz Fernandes Olmo, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ **2.503.592,48** (dois milhões quinhentos e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

li) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.503.592,48

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.135.646,71

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	11558/2023
02/02/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
04/03/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
04/04/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
03/05/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
03/06/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
02/07/2024	184.841,11	-0-	184.841,11	307/2024
02/08/2024	186.312,26	-0-	186.312,26	6457/6892/2024
23/08/2024	41.481,83	-0-	41.481,83	4769/6448/6901/2024
09/09/2024	194.112,86	-0-	194.112,86	7443/7690/2024
02/10/2024	196.949,44	-0-	196.949,44	7690/2024
04/11/2024	196.949,44	-0-	196.949,44	9514/2024
03/12/2024	196.949,44	-0-	196.949,44	10958/2024
27/12/2024	196.949,44	-0-	196.949,44	11624/2024
Total	2.503.592,48	-0-	2.503.592,48	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2024;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	422.706,14
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	2.503.592,48
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	71.987,12
Valor devolvido pago em duplicado	Valor	R\$	20.145,80
Total das receitas	Valor	R\$	3.018.431,54
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.882.784,83
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	1.135.646,71

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 133/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios quadrimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público conessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 200 da Instrução 01/2020

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 134/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Sylva Medici), sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 1.684.574,17 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) **TIPO DO REPASSE:** Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 1.684.574,17

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.355.753,07

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	11489/2023
02/02/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
04/03/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
04/04/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
03/05/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
03/06/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
02/07/2024	124.398,15	-0-	124.398,15	308/2024
02/08/2024	125.372,84	-0-	125.372,84	6458/6893/2024
23/08/2024	27.796,29	-0-	27.796,29	4766/6449/6902/2024
09/09/2024	130.602,31	-0-	130.602,31	7444/7691/2024
02/10/2024	132.503,92	-0-	132.503,92	7691/2024
04/11/2024	132.503,92	-0-	132.503,92	9515/2024
03/12/2024	132.503,92	-0-	132.503,92	10959/2024
27/12/2024	132.503,92	-0-	132.503,92	11625/2024
Total	1.684.574,17	-0-	1.684.574,17	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2024;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	181.820,50
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	1.684.574,17
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	33.301,11
Valor devolvido de pagamento em duplicado	Valor	R\$	19.328,93
Total das receitas	Valor	R\$	1.916.024,71
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.355.753,07
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	560.271,64

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 134/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios trimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2020

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº **13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais**, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/1988, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 135/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Marilis Reginato Abi Chedid, sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ **1.957.074,89** (Um milhão novecentos e cinquenta e sessenta e sete mil setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) TIPO DO REPASSE: Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 1.957.074,89

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.548.856,95

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	10463/2023
02/02/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
04/03/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
04/04/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
03/05/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
03/06/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
02/07/2024	144.589,84	-0-	144.589,84	309/2024
02/08/2024	145.683,88	-0-	145.683,88	6458/6893/2024
23/08/2024	31.804,51	-0-	31.804,51	4765/6450/6903/2024
09/09/2024	151.732,06	-0-	151.732,06	7445/7692/2024
02/10/2024	153.931,39	-0-	153.931,39	7692/2024
04/11/2024	153.931,39	-0-	153.931,39	9516/2024
03/12/2024	153.931,39	-0-	153.931,39	10960/2024
27/12/2024	153.931,39	-0-	153.931,39	11626/2024
Total	1.957.074,89	-0-	1.957.074,89	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	350.434,42
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	1.957.074,89
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	54.083,63
Valor devolvido pagamento em duplicado	Valor	R\$	17.357,45
Total das receitas	Valor	R\$	2.378.950,39
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	1.548.856,95
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	830.093,44

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 135/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios trimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove **Ação Sócio Cultural**

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla PROMOVE, constituída em 30 de dezembro de 1992, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28996.016238/93-92, declarada como entidade de utilidade pública Federal pelo Ministério da Justiça, Decreto nº 117/08/1988, publicado no Diário Oficial da União de 18/08/198, com sede social localizada na Rua Nestor Pestana, nº 125 – conjunto 56 – 5º - Bela Vista – São Paulo, CEP 01303-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao XVII, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – A PROMOVE, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 69.127.611/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.224/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022-Contrato de Gestão nº 136/2022

CONTRATO DE GESTÃO: tem por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de educação para atendimento de alunos da educação infantil, primeira etapa da educação básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Profº Dr. Nelson Carrozzo), sendo o valor total para 12 meses no exercício de 2024, R\$ 1.166.139,55 (Um milhão cento e sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no RP 10, que integra o presente instrumento.

II) TIPO DO REPASSE: Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 4369/2013 e nº 4562/2017 e Decreto nº. 1.640 de 17/05/2013

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 1.166.139,55

VALOR EXECUTADO: R\$ 871.132,88

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
03/01/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	10464/2023
02/02/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
04/03/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
04/04/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
03/05/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
03/06/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
02/07/2024	66.891,86	-0-	66.891,86	310/2024
02/08/2024	67.231,11	-0-	67.231,11	6460/6895/2024
23/08/2024	13.730,97	-0-	13.730,97	4763/6451/6904/2024
09/09/2024	70.176,00	-0-	70.176,00	7476/7693/2024
02/10/2024	108.642,71	-0-	108.642,71	7693/2024
04/11/2024	146.038,58	-0-	146.038,58	9517/2024
03/12/2024	146.038,58	-0-	146.038,58	10961/2024
27/12/2024	146.038,58	-0-	146.038,58	7693/11627/8379/2024
Total	1.166.139,55	-0-	1.166.139,55	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 20 de março de 2025;

Saldo de exercício anterior	Valor R\$	173.899,08
Valores pagos no exercício de 2024	Valor R\$	1.166.139,55
Receitas com aplicações financeiras	Valor R\$	31.191,72
Valor devolvido de pagamento duplicado	Valor R\$	4.194,87
Total das receitas	Valor R\$	1.375.425,22
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor R\$	871.132,88
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor R\$	504.292,34

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Contrato de Gestão e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 136/2022, e aditamentos durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios trimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público concessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve;

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – Promove Ação Sócio Cultural

Bragança Paulista, 08 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação